



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 2.084 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.994,36** (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro verificado no exercício anterior no R\$ 26.994,36 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a cobertura da dotação da Assistência Social desta Prefeitura.

(274) 02.13.04.08.244.0006.2.075.3.3.90.30.02 Material de Consumo	R\$	26.994,36
Total	R\$	26.994,36

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal